



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**  
Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba/PB

Lei nº 486-A/2009

**Que dá Nome de Manoel  
Gomes da Silva Sobrinho. Ao  
Prédio do Grupo Escolar  
Municipal, Localizado no Sítio  
Chã de Jucá.**

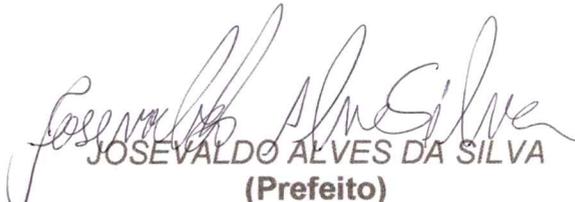
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu hora sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominado MANOEL GOMES DA SILVA SOBRINHO, o Prédio do Grupo Escolar Municipal de Ensino Fundamental, localizado no Sítio Cha de Jucá, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Natuba, 03 de junho de 2009.

  
JOSEVALDO ALVES DA SILVA  
**(Prefeito)**